



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A R.S.SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **R.S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME**, situada na Avenida Inácio Monteiro, 98, Cordeiro, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.446.162/0001-20, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de fornecimento de refeições, conforme **PROPOSTA** da **CONTRATADA**, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**


2.1. Pela execução dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo das refeições fornecidas durante o mês, conforme preços abaixo descritos. O pagamento só será realizado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**2.1.1. TABELA DE PREÇOS**

**ALMOÇO e ALMOÇO DIETA - R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) - horário de 11 às 14 horas.**

**JANTAR e JANTAR DIETA - R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) – horário de 18 às 20 horas.**

2.1.2. As refeições serão servidas self-service, dispostas em cubas de inox GNS na composição do almoço e do jantar indicadas na proposta comercial. O formato self-service atenderá às composições exceto ao prato principal, ainda havendo incluso suco de polpa em 200ml e guarnição.

  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PERNAMBUCO



2.2. O pagamento será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente de qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer **jus** ao pagamento mensal, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social (CND), GEFIP, devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Estadual, Municipal e FGTS, até o 5º dia útil do mês subsequente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2023.

*Maria de Fátima Souza Alencar*  
Superintendente Geral  
**Contratante**  
Instituto Social Das Medianeiras Da Paz- Upa Barra De Jangada  
Maria De Fátima Souza Alencar

*R.S. Soluções Em Refeições Eireli Me*  
**Contratada**  
R.S. Soluções Em Refeições Eireli Me

Testemunhas  
*Wilson Guilherme dos Santos Silva*  
\_\_\_\_\_  
CPF 13487386429  
\_\_\_\_\_

*Wagner de Souza Araújo*  
\_\_\_\_\_  
111-207-994-73  
\_\_\_\_\_